SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA, INDÚSTRIA, COMÉRCIO, PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE

Rua Selmo Heck, 2405 - , Centro BRUNÓPOLIS
CEP: 89634000 - Tel: (49) 3556 0020

Certidão de Conformidade Ambiental 35368/2021

Verifique a veracidade das informações usando o QRcode ao lado ou acessando o endereço web abaixo:

https://sinfat.ciga.sc.gov.br/certidao/baixar/35368/5336

Empreendedor

Nome: JúLIO BERNARDO DA SILVA FILHO

CPF/CNPJ: [redacted]

Endereço: Estrada Geral Rio dos Touros, S/N - Villa Saint Germain, Rio dos Touros

CEP: 89634000 **Município:** BRUNÓPOLIS **Estado:** SC

Empreendimento

Júlio Bernardo da Silva Filho - 30321611934

Localizado em

Endereço: Villa Saint Germain, S/N - , Rio dos Touros

CEP: 89634000 **Município:** BRUNÓPOLIS **Estado:** SC

Coordenada Plana (UTM): X 514495.0283767704, Y 6975650.420850597

Declaração

O presente órgão ambiental licenciador certifica, para os devidos fins, que o empreendedor acima citado cadastrou, nos termos da Resolução CONSEMA n.° 98/2017, o empreendimento ou atividade descrito acima, no item 34.11.04 (PRODUÇÃO DE ENERGIA SOLAR FOTOVOLTAICA NO SOLO) da Listagem de Atividades Sujeitas ao Licenciamento Ambiental, aprovada pela Resolução CONSEMA n.° 99/2017 para o qual apresentou Declaração de Conformidade Ambiental, em que declara expressamente que, na data da emissão, o empreendimento ou atividade estava localizado de acordo com a legislação ambiental e florestal vigente e que trata de forma adequada seus efluentes atmosféricos, líquidos e resíduos sólidos, sendo a mencionada declaração acompanhada de documento de responsabilidade técnica do respectivo conselho de classe (ART, AFT, outros).

Prazo de validade

A presente certidão foi **emitida em 17 de 12 de 2021** e é **válida até 08 de 12 de 2022**, observadas as condições deste documento.

Advertência

Os dados e informações apresentados são de inteira responsabilidade do empreendedor e do responsável técnico que o representa. Lembramos que a apresentação de informações ou documentos falsos é crime, ficando os responsáveis sujeitos às penalidades previstas na LEI 9.605/98, Art. 69-A. Elaborar ou apresentar, no licenciamento, concessão florestal ou qualquer outro procedimento administrativo, estudo, laudo ou relatório ambiental total ou parcialmente falso ou enganoso, inclusive por omissão: Pena - reclusão, de 3 (três) a 6 (seis) anos, e multa.
§ 1o Se o crime é culposo: Pena - detenção, de 1 (um) a 3 (três) anos.
§ 2o A pena é aumentada de 1/3 (um terço) a 2/3 (dois terços), se há dano significativo ao meio ambiente, em decorrência do uso da informação falsa, incompleta ou enganosa.